

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
EXERCÍCIO DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ:	82.939.455/0001-31
Endereço:	Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro, Irani/SC, CEP 89680-000
Telefone:	(49) 34323200
E-mail:	adm1@irani.sc.gov.br ; prefeito@irani.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.irani.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Nome:	Sivio Antonio Lemos Das Neves		
CPF:	665.448.239-53		
Cargo:	Prefeito		
Ato de Nomeação:	Termo de Posse		
Período de Gestão:	01/01/2017 à 31/12/2020		
Endereço:	Rua Caixa D'Água, Centro – Irani/SC - CEP 89680-000		

Nome:	Marcelo Pegoraro		
CPF:	048.158.839-63		
Cargo:	Secretario de Administração e Gestão		
Ato de nomeação:	Portaria nº 390/2018		
Período de Gestão:	06/07/2018 à 03/04/2020		
Endereço:	Rua Osório de Oliveira Vargas, 475, Centro – Irani/SC – CEP 89680-000		

Nome:	Flávio de Melo
CPF:	009.687.709-08
Cargo:	Secretario de Administração e Gestão
Ato de nomeação:	Portaria nº 715/2020
Período de Gestão:	16/11/2020 à 30/12/2020
Endereço:	Rua Lindo Tebaldi, 123 - Centro – Irani/SC – CEP 89680-000

Nome:	Margarida Gazoni Zenaro
CPF:	477.061.129-34
Cargo:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Ato de Nomeação:	Portaria nº 11/2017
Período de Gestão:	01/01/2017 à 30/12/2020
Endereço:	Avenida Governador Ivo Silveira, Centro – Irani/SC – CEP 89680-000

Nome:	Gilson Moreira Leite
CPF:	035.598.039-85
Cargo:	Secretario de Transportes, Obras e Urbanismo
Ato de Nomeação:	Portaria nº 339/2018
Período de Gestão:	01/06/2018 à 30/12/2020
Endereço:	Avenida Valdecir Ângelo Zampieri, Centro - Irani/SC – CEP 89680-000

Nome:	Sidiane Salete Dalla Costa
CPF:	052.996.479-13
Cargo:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Ato de Nomeação:	Portaria nº 446/2019
Período de Gestão:	08/07/2019 à 03/04/2020
Endereço:	Linha Toldinho II, Interior – Irani/SC – CEP 89680-000

Nome:	Leonir Guimarães
CPF:	760.806.179-00

Cargo:	Secretario de Agricultura e Meio Ambiente
Ato de Nomeação:	Portaria nº 405/2020
Período de Gestão:	04/05/2020 à 30/12/2020
Endereço:	Avenida Valdecir Ângelo Zampieri, 2633 – Bairro Santo Marcon – Irani/SC – CEP 89680-000

Nome:	Rosimeri Fatima Spazini
CPF:	037.764.129-41
Cargo:	Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos
Ato de Nomeação:	Portaria nº 388/2017
Período de Gestão:	01/04/2017
Endereço:	Rua Wenceslau Bras, 2812 – Centro - Catanduvas/SC

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

De acordo com a Lei Complementar nº 113/2020, art. 1º, a estrutura administrativa fica assim constituída:

I – Órgãos de Assessoramento Superior:

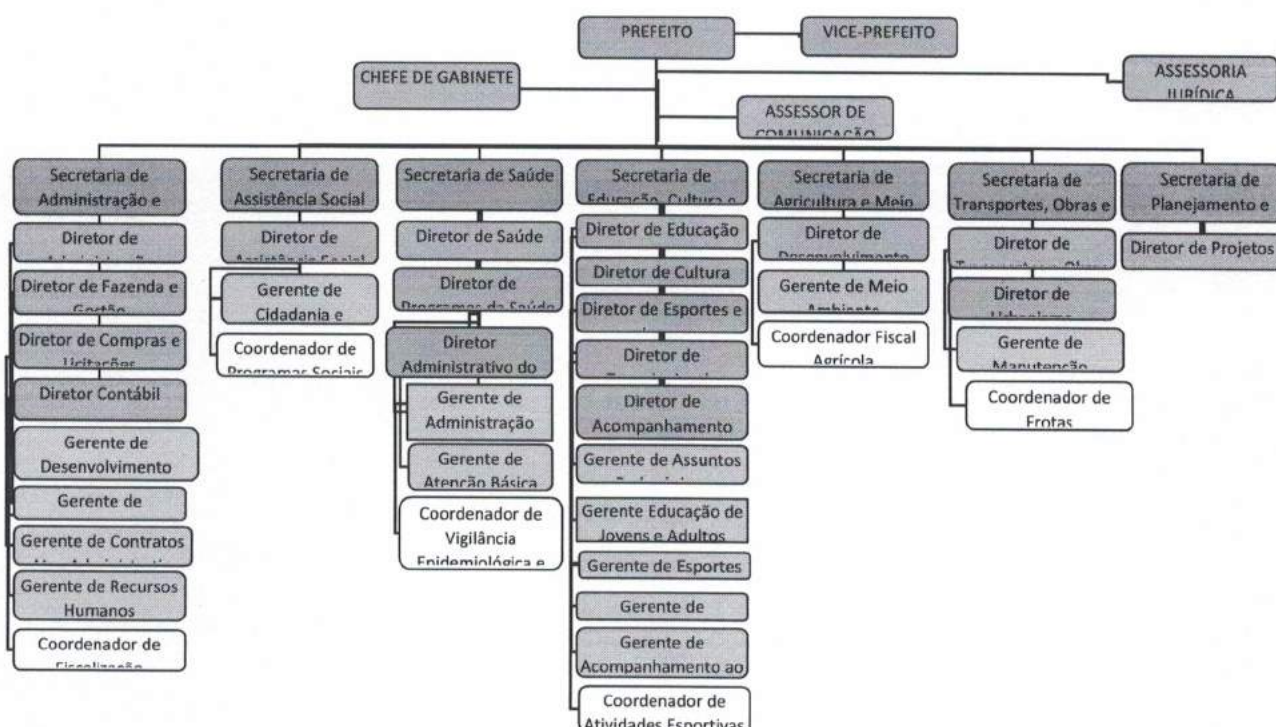
- a) Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Gestão;
- e) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- f) Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- i) Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
- j) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos.

II – Órgãos de Colaboração com outras esferas de Governo:

- a) Junta de Serviço Militar;
- b) Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA;
- c) Expedição de Cédula de Identidade Civil.

III – Órgãos Colegiados Deliberativos e de Aconselhamento:

- a) Conselhos Municipais.



Fonte: Anexo II – Lei Complementar nº 113/2020

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Município de Irani é pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede à Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro, Irani, estado de Santa Catarina, criado pela Lei Estadual nº 916 de 11 de setembro de 1963.


II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 – Identificação dos Programas

PROGRAMAS

0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	Buscar captação de recursos federais e estaduais; praticar a transparência e a legalidade dos atos administrativos; envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração; zelar pelo patrimônio público.
0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manter as atividades de atos de pessoal, dos serviços de contabilidade e tesouraria, do patrimônio público, do almoxarifado, de licitações e compras, da arrecadação e fiscalização de tributos, dos serviços de engenharia e fiscalização de obras, produzindo informações para atendimento dos órgãos fiscalizadores, da sociedade e dos gestores e serviços diretamente proporcionados aos cidadãos.
0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	Promover o investimento na segurança aos cidadãos através do custeio de despesas com convênios Rádio Patrulha e Convênio Trânsito com as Polícias civil e Militar, bem como auxiliar na manutenção do Corpo de Bombeiros através de Taxa de Apoio aos Bombeiros Voluntários.
0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Possibilitar aos usuários acesso aos serviços, projetos, programas e benefícios sócio assistenciais garantidos pela Política de Assistência Social.
0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Garantir acesso aos direitos de crianças e adolescentes e acompanhar a execução dos programas, projetos e serviços deste seguimento.



1002	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Suprir as necessidades nutricionais dos alunos do ensino infantil e fundamental.
1003	ÁGUA POTÁVEL	Atender com água potável as famílias de pequenos aglomerados rurais de forma a prevenir doenças.
1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	Proporcionar ensino de qualidade, assegurando a todos a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, garantindo a permanência dos educandos nas escolas e fornecendo meios para progressão no trabalho e formação posterior.
1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	<ul style="list-style-type: none"> - Promover eventos que estimulem a produção cultural; - Garantir atividades culturais como teatro, dança e música; - Criar políticas públicas para geração de emprego e renda na área da cultura; - Estimular as manifestações artístico-culturais da juventude urbana e rural; - Melhorar e ampliar os espaços destinados a cultura; - Fomentar a leitura e a produção artística.
1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	Executar pavimentação e passeios públicos, sinalização adequada e drenagem pluvial para diminuir os índices de precariedade nas ruas do Município, possibilitando desenvolvimento econômico, mobilidade e segurança na trafegabilidade.
1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Oferecer serviços de interesse coletivo para atendimento das necessidades da população urbana.

1601	SISTEMA HABITACIONAL	Promover e melhorar o acesso à moradia digna a população que está em situação de vulnerabilidade social. Ampliar a produtividade e melhorar a qualidade na produção habitacional
1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	Prevenir a proliferação de doenças; despoluir rios e córregos; dar tratamento adequado aos resíduos sólidos; melhorar as condições de saúde da população. Aumentar a rede de coleta dos resíduos sólidos e dar incentivo a população na separação de lixo reciclável.
1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	- Recuperar áreas degradadas, protegendo nascentes e cursos d'água.
2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- Aumentar a produtividade e a renda e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida do produtor rural. - Possibilitar a implantação de novas culturas; - Desenvolver a agricultura, através da capacitação e incentivo ao planejamento; - Acompanhar a produção e o seu crescimento através de novas práticas de produção.
2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	Ampliar e adequar a infraestrutura industrial e promover a regularização fundiária dos Distritos Industriais.
2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	Adequar a infraestrutura turística existente resgatando o contexto do Contestado e enaltecendo a infraestrutura natural do Município.
2601	ESTRADAS VICINAIS	Manter e melhorar as estradas vicinais do Município.

2701	ESPORTE É VIDA	- Estimular a prática esportiva; - Desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades; - Afastar os jovens das drogas.
2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Garantir o pagamento de juros, encargos de possíveis compromissos assumidos através de operações de crédito e assegurar o pagamento de vencimentos aos inativos.
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
AÇÕES		
1001 – Aquisição móveis, equipamentos e veículos para Administração		
1002 – Construção e Ampliação de Áreas Esportivas		
1007 – Ampliação da rede física de ensino fundamental		
1008 – Construção, Ampliação, e Reforma da Rede Física do Ensino Infantil		
1010 – Pavimentação de ruas e passeios		
1011 – Obras de Infraestrutura Urbana e Rural		
1012 – Apoio ao Sistema Habitacional		
1013 – Saneamento Geral		
1014 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
1015 – Promoção da Infraestrutura Industrial		
1016 – Aquisição de máquinas e veículos para Secretaria de Obras		
1017 – Ampliação da Infraestrutura Turística		
1021 – Melhorias da Estrutura Física e Proteção de áreas públicas		
1065 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para Unidades Culturais		
2000 – Encargos Gerais do Município		
2005 – Fomentação do Desenvolvimento Agropecuário		
2019 – Reserva de Contingência		
2022 – Gabinete do Prefeito e vice-prefeito		
2023 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão		
2024 – Manutenção da Segurança Pública		
2025 – Atendimento à pessoa idosa		
2029 – Fundo Municipal da Infância e Adolescente		
2038 – Programa Merenda Escolar		

2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
2040 – Manutenção do Transporte Escolar
2041 – Apoio ao Ensino Médio
2042 – Apoio ao Ensino Superior
2043 – Manutenção da Educação Infantil
2045 – Ensino Especial
2046 – Internet Rural
2047 – Manutenção dos Serviços Urbanos
2048 – Proteção Ambiental
2049 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
2050 – Manutenção das atividades voltadas ao turismo
2051 – Manutenção dos Transportes e Obras
2052 – Manutenção das Áreas Esportivas
2053 – Manutenção do Fundo de Defesa Civil
2054 – Auxílios, Contribuições e Subvenções
2055 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
2060 – Atendimento a pessoa idosa
2061 – Manutenção do Conselho Tutelar
2062 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
2063 – Manutenção das atividades culturais
2067 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos
2069 – Promoção Industrial
2070 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
2074 – Manutenção do Saneamento Básico

2 – Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:

Informação facultada conforme Portaria TC nº 06/2021.

3 – Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados.

No exercício de 2020, no primeiro bimestre, Notificação de Alerta do TCE indicou o não atingimento das metas de arrecadação, porém, em virtude do *superávit* financeiro apurado no Balanço de 2019, não houve necessidade de limitação de empenho previsto no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias art. 14, parágrafo único.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Com o início da pandemia desencadeada pelo coronavírus e decretação de estado de calamidade pública, conforme Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional, a arrecadação começou a diminuir, não atingindo as metas de arrecadação no segundo e terceiro bimestre, porém como menciona o art. 65, II da Lei de Responsabilidade Fiscal, não houve a limitação de empenho.

Entretanto, visando o equilíbrio das contas públicas foram adotadas várias medidas de contingenciamento de despesas, conforme Decreto Municipal nº 63/2020, incluindo a suspensão e revisão de contratos administrativos, congelamento de salários, suspensão do pagamento de diárias e cursos em que houvesse dispêndio de recursos, corte de horas extras e gratificações, cancelamento do pagamento de subvenções (exceto as de caráter assistencial, educacional e de saúde), suspensão de obras públicas não iniciadas, entre várias outras, sendo elaborado o Plano de Contingência em que as medidas adotadas foram escalonadas conforme percentuais da queda de arrecadação.

Com as medidas adotadas, o apoio financeiro do governo federal e estadual com o repasse de recursos destinados ao “socorro” dos municípios e ao combate do coronavírus, e o retorno gradual da economia, o exercício de 2020 foi encerrado com as contas pagas dentro dos vencimentos e com saldo em caixa superavitário.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Nenhuma despesa dessa natureza		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
5128/2018	Setep Construções Ltda	Obra em andamento considerando necessidade de adequação de muro de propriedade construído sobre rua a ser pavimentada.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Informação facultada conforme Portaria TC nº 06/2021.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020	
Entidade:	ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI
CNPJ:	02.544.444/0001-13

Objetivo:	Repasse financeiro destinado suprir a demanda de despesas com água, energia elétrica, telefone, alimentação, manutenção da estrutura técnica operacional, salários e encargos trabalhistas de pessoal, para subsidiar as atividades de primeira resposta realizadas a toda comunidade de Irani/SC., na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR:	R\$ 91.153,58
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020	
Entidade:	ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI
CNPJ:	02.544.444/0001-13
Objetivo:	Repasse financeiro destinado ao custeio e investimento do serviço de combate a incêndio, salvamento, resgate e atendimento pré-hospitalar realizadas a toda comunidade de Irani/SC, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.928/2020.
Valor:	R\$ 28.185,37
TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2020	
Entidade:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI-SC - APAE
CNPJ:	78.500.584/0001-51
Objetivo:	Estabelecer e desenvolver, uma parceria destinada ao Pagamento da folha e encargos de funcionário para atendimento clínico na área de assistência social e fisioterapia, e cessão de 02 (dois) servidores da municipalidade para auxílio nas atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani SC, visando garantir a assistência integral, bem como o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 40.000,00
CONVÊNIO Nº 42600/2020	
Entidade:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ:	13.925.994/0001-07
Objetivo:	Transferência de recursos financeiros ao Convenente, visando construção do Quartel da Polícia Militar com sede no Município de Irani.
Valor:	R\$ 50.000,00

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) Informações sobre os valores anuais das despesas realizadas referente a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensa e inexigibilidade:

Informação facultada conforme Portaria TC n° 06/2021.

b) Indicação do Órgão de Imprensa Oficial, nos termos do art. 6º, XIII, Da Lei n° 8.666/1993:


Conforme previsto na Lei Municipal n° 1.810/2017 o órgão de publicação oficial é o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM.

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício.

RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO	
Documento	Comunicação Interna n° 02/2020
Assunto	Aumento de repasse de subvenção em ano eleitoral
Providência Sugerida	Vedação de repasse acima da inflação
Setor responsável	Secretaria de Administração
Providências adotadas	Repasse dos valores corrigidos pela INPC e repasse de valores conforme emenda da câmara de vereadores a LOA 2020.
Documento	Comunicação Interna n° 011/2020

Assunto	Encaminha Plano de Contingência Financeiro em decorrência do Coronavírus
Providência Sugerida	Adoção das medidas mencionadas no Plano de maneira a manter o equilíbrio das contas diante de cenário de possível queda de arrecadação.
Setor responsável	Todas as secretarias
Providências adotadas	Foram adotadas as medidas do nível de queda de arrecadação até 20%, sendo: congelamento de salários e subsídios, redução de 50% das funções gratificadas previstas na Lei Complementar nº 001/1998, corte de horas extras, revisão de contratos administrativos, suspensão de obras não iniciadas pelo prazo de 60 dias, suspensão de subvenções (exceto as de caráter assistencial, educacional e de saúde), suspensão do auxílio transporte aos universitários enquanto não houvesse atividade presencial, turno único para Secretaria de Obras, suspensão dos eventos esportivos e festividades com aglomeração de pessoas, suspensão do contrato dos estagiários em setores com trabalho reduzido, suspensão da compra do terreno para área industrial. Dessa forma, houve a manutenção da saúde financeira deste município.
Documento	Comunicação Interna nº 14/2020
Assunto	Reempenhamento do contrato da obra de ampliação da quadra da Escola Valdecir para utilização dos recursos da Cessão Onerosa
Providência Sugerida	Recomenda a aplicação dos recursos da cessão onerosa em tal obra, liberando-se recursos do salário educação para despesas correntes, sendo que não interferirá na situação financeira, considerando sua vinculação exclusiva a investimentos.
Setor responsável	Secretaria de Educação
Providências	Houve o reempenhamento da obra para utilização de recursos

adotadas	da cessão onerosa previstos exclusivamente para investimento, sendo aditivado contrato mediante tal alteração, destinando os recursos do salário educação para pagamento de demais despesas correntes.
Documento	Comunicação Interna nº 019/2020
Assunto	Despesas com água em imóvel locado
Providência Sugerida	Necessidade de ressarcimento de valores de água em virtude da não separação de hidrômetro em imóvel locado.
Setor responsável	Secretaria de Educação
Providências adotadas	O valor calculado e atualizado de R\$ 1.592,10 foi restituído ao Município na data de 18/06/2020, sendo que, mensalmente, é descontado do valor contratualmente acordado do aluguel, valor correspondente à água da residência superior ao imóvel locado.
Documento	Comunicação Interna nº 27/2020
Assunto	Auxílio Emergencial Comunicado Conjunto TCE/CGU n. 01/2020
Providência Sugerida	Preenchimento de Declaração de não recebimento de auxílio emergencial por todos os servidores municipais e orientação aos que receberam indevidamente para o devido ressarcimento aos cofres federais.
Setor responsável	Todas as secretarias
Providências adotadas	Foram preenchidas as declarações por todas as secretarias e houve manifestações do recebimento indevido por alguns servidores, que recolherem os valores através de GRU.
Documento	Comunicação Interna nº 28/2020
Assunto	FGs previstas na LC 001/1998
Providência Sugerida	Definição de critérios pra pagamento de FGs definida na LC 001/1998, conforme menciona Relatório final de Sindicância.
Setor	Secretaria de Educação

responsável	
Providências adotadas	Foi editado o Decreto nº 180/2020, definindo claramente quais critérios devem ser utilizados para pagamento da Função Gratificada prevista no Anexo IV.
Documento	Comunicação Interna 029/2020
Assunto	Fiscais de Contratos
Providência Sugerida	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cada secretaria emitirá o Termo de Referência como fase inicial da abertura do processo licitatório (conforme modelo da Instrução Normativa 001/2018), indicando o fiscal e informando-o sobre a abertura do procedimento devendo o mesmo assinar o Termo de Aceite. 2. A secretaria, sempre que possível escolherá, o fiscal que possui conhecimento técnico sobre o objeto a ser adquirido. Não sendo assim possível, nomeará o mais qualificado podendo o mesmo solicitar apoio inclusive externo para ser realizada a fiscalização de forma eficiente. 3. Caberá a secretaria incentivar a participação do mesmo desde a elaboração do Termo de Referência, durante a realização do processo e na assinatura do contrato, dando-lhe possibilidade de sugerir melhorias e apresentar-se ao contratado, realizar reuniões com o mesmo de forma a otimizar a fiscalização, lavrando-se em ata. 4. Sempre que possível será incentivado a participação dos servidores em cursos de capacitação de modo a assegurar o objetivo da fiscalização; 5. Nenhum fiscal poderá recusar a nomeação para fiscalização de contrato, somente podendo alegar que não possui capacidade técnica para cumprir de forma eficiente, cabendo a secretaria gerir tal situação mediante incentivos a capacitação e solicitação de apoio externo; 

	<p>6. Os fiscais devem acompanhar a execução do contrato, sendo que o pagamento ao contratado será realizado apenas após a sua aprovação e com o maior número possível de evidências (fotos, relatórios, matérias, resumos, áudios...) que indiquem que o documento fiscal condiz com o que realmente foi entregue. Os relatórios de fiscais, como acordado em reunião no dia 03/09/2020, serão realizados dois no caso de serviços e aquisições contínuas (com exceção das obras que cada pagamento deverá ter a medição e relatório do fiscal) e um relatório específico no caso de entregas na íntegra do objeto, devendo tais relatórios serem encaminhados uma via ao setor de compras, uma via para o setor de tesouraria e uma via deverá ser mantida com o mesmo.</p> <p>7. Todas as irregularidades serão notificadas por escrito ao contratado (conforme modelo prévio), sendo o fiscal responsável por seu preenchimento, devendo o mesmo comunicar ao Gestor (secretário) que deverá assinar conjuntamente com o mesmo e acompanhar seu desfecho.</p> <p>8. No caso de não cumprimento da notificação pelo contratado, caberá ao secretário encaminhar ao setor jurídico para a abertura de processo administrativo.</p> <p>9. No sítio oficial do Município, no link https://www.irani.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/143515 está disponível a relação dos fiscais com nome, e-mail e telefone, para que possam ser encaminhados pela população queixas, reclamações, sugestões.</p>
Setor responsável	Todas as secretarias
Providências adotadas	A fiscalização de contratos está em fase de implantação, tendo sido elaborada a Instrução Normativa nº 002/2020 e

	capacitado os fiscais e gestores de modo a serem atendidas as exigências da Lei 8.666/1993 e a eficiência administrativa.
Documento	Comunicação Interna nº 032/2020
Assunto	Faltas injustificadas
Providência Sugerida	Considerando faltas injustificadas de servidor orienta a abertura de PAD.
Setor responsável	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
Providências adotadas	Descontadas horas do banco e a diferença descontada em folha. Advertência verbal pelo secretário ao mesmo.
Documento	Comunicação Interna nº 34/2020
Assunto	Recebimento de Auxílio Emergencial por servidores desta municipalidade
Providência Sugerida	Abertura de Processo Administrativo considerando art. 152 da Lei Complementar nº 30/2007 e o art. 9º da Lei Complementar nº 029/2007, para averiguação da situação do recebimento indevido do Auxílio Emergencial dos seguintes servidores: <ol style="list-style-type: none"> 1. Camila Moreira Cardoso; 2. Diva Rodrigues Galvao 3. Lucia Terezinha Wiggers Tortelli 4. Valdecir Gomes 5. Vilson Guareski
Setor responsável	Gabinete
Providências adotadas	Foi aberto Procedimento de Averiguação Prévia, conforme disposto no art. 152, § 1º da Lei Complementar nº 30/2007, havendo o ressarcimento de valores pelos servidores, com exceção de Diva Rodrigues Galvao, que mencionou estar afastada por auxílio doença e não teve recebimento do mesmo no período, tendo sido arquivado.

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento:

Documento	Comunicação Interna nº 39/2020
Assunto	Imóveis Desativados com Dívida em aberto
Providência Sugerida	Orienta a abertura de Comissão de Verificação de tais cadastros, para que possam ser levantados os motivos de tais baixa, havendo necessidade talvez de apoio da Betha Sistemas, ou profissionais com amplo conhecimento na parte tributária
Setor responsável	Secretaria de Administração
Providências adotadas	Instaurado Procedimento de Averiguação Prévia nº 004/2020, estando em andamento junto ao Setor de Recursos Humanos, tendo sido devidamente informado no Termo de Transmissão sobre tal fato.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Nenhum contrato de gestão em vigência no exercício.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA):

a) identificação dos termos de parcerias vigentes		b) informações sobre o termo de parceria							c) avaliação dos resultados obtidos					
ENTIDADE PARCEIRA	CNPJ	ÂMBITO DE ATUAÇÃO	REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO	Nº DO TERMO	DATA ASSINATURA	FORMA E ESCOLHA DA UNIDADE DA PARCEIRA	OBJETO	UNIDADE JURISDICIONAL DA PARCEIRA	PERÍODO DE VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	VALOR MENSAL REPASSADOS	RESULTADOS OBTIDOS	AFERIÇÃO DOS RESULTADOS	ANÁLISE DOS INDICADORES
ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI	02.544.444/0001-13	Atividades de associações de defesa de direitos sociais - saúde.	Pagamento envolveu despesas com pessoal, luz e água.	01/2020	26/03/2020	Processo Licitatório nº 29/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 - Art. 31 da Lei 13.019/2014.	A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado suprir a demanda de despesas com água, energia elétrica, telefone, alimentação, manutenção da estrutura técnica operacional, salários e encargos trabalhistas de pessoal, para subsidiar as atividades de primeira resposta realizadas a toda comunidade de Irani/SC, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	Irani/SC e região	26/03/2020 à 31/12/2020	RS 91.153,58	1ª Parcela de R\$ 22.788,39 e 9 parcelas mensais de 7.596,13	A entidade desempenha serviço contínuo junto a comunidade no atendimento de primeira resposta, sendo que o resultado esperado compreendia o atendimento mensal.	Metas propostas no Plano realizadas.	A entidade desempenha papel significativo junto à comunidade e é a única a prestar tais serviços, não sendo possível para o poder público municipal adimplir tais serviços sem o vosso apoio. No exercício de 2020 foram atendidas 23.666 pessoas, sendo 790 ocorrências.
ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI	02.544.444/0001-13	Atividades de associações de defesa de direitos sociais - saúde.	Despesas realizadas com a busca de orçamento pelo menor preço.	02/2020	26/03/2020	Processo Licitatório nº 30/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020 - Art. 31 da Lei 13.019/2014.	A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado ao custeio e investimento do serviço de combate a incêndio, salvamento, resgate e atendimento pré-hospitalar realizadas a toda comunidade de Irani/SC, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.928/2020.	Irani/SC e região	26/03/2020 à 31/12/2020	RS 28.185,37	1ª Parcela de R\$ 7.046,35 e 9 parcelas mensais de R\$ 2.348,78	A entidade desempenha serviço contínuo junto a comunidade no atendimento de primeira resposta, sendo que o resultado esperado compreendia o atendimento mensal.	Metas propostas no Plano realizadas.	A entidade desempenha papel significativo junto à comunidade e é a única a prestar tais serviços, não sendo possível para o poder público municipal adimplir tais serviços sem o vosso apoio. No exercício de 2020 foram atendidas 23.666 pessoas, sendo 790 ocorrências.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI-SC - APAE	78.500.584/0001-51	Atividades de associações de defesa de direitos sociais - educacional	Pagamento envolveu despesas com pessoal.	03/2020	08/05/2020	Processo Licitatório nº 040/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020 - Art. 31 da Lei 13.019/2014.	O Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer e desenvolver, uma parceria destinada ao Pagamento da folha e encargos de funcionário para atendimento clínico na área de assistência social e fisioterapia, e cessão de 02 (dois) servidores da municipalidade para auxílio nas atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani SC, visando garantir a assistência integral, bem como o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	Irani/SC	08/05/2020 à 31/12/2020	R\$40.000,00	1ª Parcela de R\$ 12.000,00, 5 parcelas de R\$ 4.000,00 e 1 parcela de R\$ 8.000,00.	A entidade desempenha serviço contínuo no atendimento a crianças portadoras de necessidades especiais, sendo que o resultado esperado compreendia o atendimento mensal.	Metas propostas no Plano realizadas.	A entidade é a única a prestar serviço educacional e assistencial nessa área, não sendo possível para o poder público municipal adimplir tais serviços sem o apoio da mesma. No exercício de 2020, mesmo com as restrições impostas pela pandemia a entidade demonstrou a realização de seu trabalho, atendendo 118 alunos, realizando atividades de habilitação e reabilitação, pedisuite, orteses, artes, educação física, atividades de horta e jardinagem, atividades de panificação, artesanato, bem como a realização de ações de prevenção. Além disso, efetuou 38 avaliações psicológicas e multidisciplinares.

Todas as informações quantos aos termos celebrados, inclusive as prestações de contas realizadas pelas entidades e pareceres emitidos pelos órgãos de controle estão disponíveis no portal do município através do link <https://www.irani.sc.gov.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/140716>.

Irani/SC, 21 de Fevereiro de 2021.



Sivio Antonio Lemos Das Neves
Prefeito
Gestão 2017- 2020